



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SEMSEG-TAP-2024/00006

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Este Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de 1 (um) boneco fantasia destinado ao uso em programas de educação no trânsito promovidos pelo Departamento Municipal de Trânsito.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço comum.

1.3. QUANTITATIVOS

1 (um) boneco fantasia.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não, trata-se de aquisição única.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Não se aplica.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição/especificação conforme requisição em anexo.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Descrição/especificação conforme requisição em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS



Assinado com senha por PAULO CÉSAR DE CARVALHO.
Documento Nº: 80456-9424 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=80456-9424>

Classif. documental

00.01.01.01



SEMSEG-TAP202400006A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

O atual boneco "Azulito" em uso pelo Departamento Municipal de Trânsito apresenta sinais significativos de desgaste devido ao uso prolongado. Sua condição compromete a eficácia das campanhas educativas, já que sua aparência deteriorada e funcionalidade reduzida não capturam mais a atenção do público-alvo, composto por crianças e adolescentes.

O boneco fantasia desempenha um papel crucial na promoção da segurança no trânsito, sendo um recurso educativo interativo que cativa e envolve as crianças de forma lúdica. Sua renovação é essencial para garantir o engajamento contínuo do público-alvo e maximizar o impacto das campanhas educativas.

A aquisição está alinhada com o compromisso do Departamento Municipal de Trânsito em promover a segurança viária e prevenir acidentes, pois ele desempenha um papel fundamental na conscientização das crianças sobre as regras e práticas seguras no trânsito.

A renovação do boneco "Azulito" demonstra o compromisso do Departamento Municipal de Trânsito com a qualidade e eficácia de suas ações educativas, contribuindo para fortalecer sua imagem institucional perante a comunidade e reforçar a confiança nas iniciativas promovidas pelo órgão.

Em resumo, a contratação é justificada pela necessidade de renovar um recurso educativo essencial, garantir o engajamento do público-alvo, promover a segurança viária, atender aos objetivos institucionais e melhorar a imagem do Departamento Municipal de Trânsito perante a comunidade.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução escolhida é a aquisição da fantasia pronta para utilização, o que não implica outras providências.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

Para assegurar a correta entrega e execução do objeto, a licitante deverá atender aos seguintes requisitos:



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

A fantasia deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Deve ser montada corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou falhas, rompidas ou soltas;

Os itens deverão ser confeccionados conforme as especificações constantes no termo de referência, garantindo que todas as descrições dos produtos, tecidos, bordados, serigrafias, entre outros, sejam cumpridas estritamente;

O produto fornecido deve ser resistente o suficiente para suportar o uso intenso característico das atividades educativas e eventos; e

A licitante deve fornecer uma garantia mínima contra defeitos de fabricação e problemas de qualidade do material. A garantia deve incluir reparos ou substituições necessários sem custos adicionais.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☐ Marca / Fabricante

☐ Modelo

☒ Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Não se aplica.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitido a subcontratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Não se aplica.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Não se aplica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O objeto da licitação deverá ser entregue até 30 (trinta) dias consecutivos, após a emissão do empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, Nº231, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

O objeto da licitação deverá ser entregue até 90 dias, após a emissão do empenho, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do whatsapp (54) 9 9221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Será avaliado o acondicionamento da fantasia no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, manchadas, sujas ou danificadas, não serão aceitas.

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital ou Termo de referência será imediatamente notificado à empresa, que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da notificação ficando entendido que correrão por sua conta tais substituições, sujeitando-se, também às sanções previstas no Edital.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Segurança Pública.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital ou Termo de referência será imediatamente notificado à empresa, que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da notificação ficando entendido que correrão por sua conta tais substituições, sujeitando-se, também às sanções previstas no Edital.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os itens serão recebidos provisoriamente durante 5 (cinco) dias e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

Este processo será acompanhado pela Servidora Luciana Soccol.

Será feito também a conferência nota fiscal X empenho, constando a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura do controle interno e secretário da pasta.

Após esse trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Luciana Soccol

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação dar-se-á por item, uma vez que o objeto não está associado à prestação de serviço.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Planilha Orçamentária.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA]
Referência de Dotação: 913
33390300000000000000- [Material de consumo]
07520000- Recursos Vinculados ao Trânsito

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

12.1. GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA / ORGÃO 07 /
SECRETÁRIO PAULO CÉSAR DE CARVALHO

Bento Gonçalves, 28 de maio de 2024.

- assinado eletronicamente -

Paulo César de Carvalho
Secretário Municipal

